



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 51

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedreira, para que através da Secretaria competente, seja encaminhada a esta Casa de Leis, a seguinte informação:

Informar se a prefeitura municipal vem cumprindo o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu **“ARTIGO 214 - O Município garantirá à classe estudantil, que utilizam de Transporte Coletivo Municipal e Intermunicipal o pagamento de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço cobrado pela passagem.”** Em caso negativo, informar qual a fundamentação legal para tal, e quais as alternativas que estão colocadas em prática para auxiliar os nossos estudantes que necessitam cumprir suas graduações fora do município?

JUSTIFICATIVA

A informação é importante para que este vereador tenha conhecimento sobre a questão e assim possa realizar seu trabalho de fiscalização.

Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 17 de fevereiro de 2025.

**MANOEL SOUSA OLIVEIRA
“LAURIZIO RAVICTOR”
VEREADOR**